



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA N.º 10.576

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **LORENA SANTOS DE ALMEIDA**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Professora da Rede Municipal de Ensino**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora municipal efetiva **LORENA SANTOS DE ALMEIDA**, Matrícula nº 002202-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

**Parágrafo único** - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 04 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por Rosivaldo  
Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.07.05 18:21:26 -03'00'